



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5884/2013

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.007307, de 24 de junho de 2013.*

*CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/10/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.*

### **D E C R E T A:**

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **ELVIRA MARIA ALVARENGA**, matrícula nº. 3081-3, do cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 6 “H”, admitida em 04 de dezembro de 1992.*

*Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de dezembro de 2013.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 12 de novembro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*